



Conselho Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 029/2012/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 0001 e 002/2012-CME/Cuiabá e considerando o Parecer nº. 022 e 025/2012-CME/Cuiabá, aprovados na Câmara de Educação Infantil do dia 26/06/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Desativar, por iniciativa da entidade mantenedora em caráter definitivo, á partir de 26/06/2012, a 1ª Etapa da Educação Básica – Educação Infantil, da **Escola B – a – Bá Educativo**, situada à Rua Luis Phelippe Pereira Leite nº 91, Bairro – Alvorada – Cuiabá-MT, mantida pela Escola B - a - Bá Educativo.

Parágrafo Único – Convalidar os estudos dos alunos realizados nos anos de 2004 a 2011.

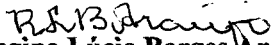
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 26 de Junho de 2012.


Consª Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente do CME

